

## **RESOLUÇÃO Nº 2**

*de 31 de março de 2005*

### **"Altera a data e horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências".**

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 101, Inciso II, do Regimento Interno e Art. 29, Inciso 1º - Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:*

#### **Art. 1º.**

*Fica Alterado o Artigo 1º da Resolução nº 050/2003, de 22/09/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

#### **Art. 1º.**

*As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim, serão realizadas as Quartas-feiras, com início previsto para as 19:00 horas, na sua sede localizada na Rua J cão Pessoa, nº 130, centro.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*